



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

1. PREÂMBULO

1.1 Embasam este Edital:

Processo de Administrativo nº 527/SEMSAU/2024

Dispensa de Licitação Nº 21/CPL/2024

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSAU.

2. OBJETO

2.1 A presente dispensa de Licitação Eletrônica tem por finalidade **A AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELETRICOS ATENDER A NECESSIDADE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA VIDA. CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

2.2 O objeto abrangerá as especificidades conforme descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Terminal Pré-Isolado Olhal TPT 25mm – Cobre eletrolítico; estanhado eletroliticamente; Isolamento de PVC rígido com retardamento de chama; Bitola: 25mm - furo 8,00mm; para conexão por compressão; Circuitos até 70°C e 750V; NBR-5370.	PEÇA	7	R\$4,70	R\$32,90
2	Terminal Pré-Isolado Olhal TPT 35mm - Cobre eletrolítico; estanhado eletroliticamente; Isolamento de PVC rígido com retardamento de chama; Bitola: 35mm - furo 8,00mm; para conexão por compressão; Circuitos até 70°C e 750V; NBR-5370.	PEÇA	11	R\$5,55	R\$61,05
3	Terminal Pré-Isolado Olhal TPT 16mm - Cobre eletrolítico; estanhado eletroliticamente; Isolamento de PVC rígido com retardamento de chama; Bitola: 16mm - furo 8,00mm; para conexão por compressão; Circuitos até 70°C e 750V; NBR-5370.	PEÇA	5	R\$3,46	R\$17,30



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CENTRAL DE COMPRAS

4	Terminal Pré-Isolado Pino TPT 35mm - Cobre eletrolítico; estanhado eletroliticamente; Isolamento de PVC rígido com retardamento de chama; Bitola: 35mm; para conexão por compressão; Circuitos até 70°C e 750V; NBR-5370	PEÇA	7	R\$20,55	R\$143,85
5	Terminal Pré-Isolado Pino TPT 25mm - Cobre eletrolítico; estanhado eletroliticamente; Isolamento de PVC rígido com retardamento de chama; Bitola: 35mm; para conexão por compressão; Circuitos até 70°C e 750V; NBR-5370.	PEÇA	7	R\$3,71	R\$25,97
6	Eletroduto; tipo Duto Corrugado Com Guia - 3 Polegadas (90mm) Rolo 50 metros; perfil corrugado ao longo do eixo longitudinal, fabricado em PEAD (Polietileno de alta densidade).	PEÇA	1	R\$759,00	R\$759,00
7	Fita Isolante Auto Fusão 19mm 10 Metros Preto; para emendas e terminações de cabos de baixa, média e alta voltagem; temperatura de até 90° C; Flexibilidade, (possa ser alongada em até 100% para proporcionar isolação inviolável).	UN	1	R\$34,08	R\$34,08
8	Cabo Cobre Flexível 1x 35mm² Isolado PVC 750V 70° Preto NBR 247-3; Material Do Condutor Cobre; Maleabilidade – Flexível; Bitola / Secção - 25 (Milímetro Quadrado); Tipo Isolado em Pvc; Tensão Isolação - 750 (Volt); Temperatura Isolação - 70 (Graus).	METROS	55	R\$41,50	R\$2.282,50
9	Cabo Cobre Flexível 1x 25mm² Isolado PVC 750V 70° Preto NBR 247-3; Material Do Condutor Cobre;	METROS	190	R\$33,60	R\$6.384,00



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CENTRAL DE COMPRAS**

	Maleabilidade – Flexível; Bitola / Secção - 25 (Milímetro Quadrado); Tipo Isolado em Pvc; Tensão Isolação - 750 (Volt); Temperatura Isolação - 70 (Graus).				
10	Cabo Cobre Flexível 1x 16mm ² Isolado PVC 750V 70° Preto NBR 247-3; Material Do Condutor Cobre; Maleabilidade – Flexível; Bitola / Secção - 25 (Milímetro Quadrado); Tipo Isolado em Pvc; Tensão Isolação - 750 (Volt); Temperatura Isolação - 70 (Graus)40mts cabo 35mm.	METROS	75	R\$18,32	R\$1.374,00

VALOR TOTAL: R\$11.114,65 (onze mil cento e catorze reais e sessenta e cinco centavos).

2.3 O valor descrito na tabela que consta as especificidades acima, refere-se ao menor valor já auferido nas cotações de preços conduzidas por esta Central de Compras.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 A presente dispensa de licitação dar-se-á por meio do Sistema Licitante com base legal nas Leis Federais 14.133/2021 art. 75 inciso II. e Lei Complementar 123/2006.

3.2 Poderão participar desta Licitação as interessadas estabelecidas no País, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste termo, previamente credenciadas como fornecedores no sistema do Licitanet (<https://licitanet.com.br/>).

3.3 O Edital de Dispensa Eletrônica nº. 21/2024 será publicado nos sítios eletrônico: (<https://www.seringueiras.ro.gov.br/>)/(<https://licitanet.com.br/>)/(<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>), no dia 07 de Maio de 2024.

3.3.1 Serão aceitas as propostas apresentadas até as 07h59min do dia 10 de maio de 2024.

3.3.2 A abertura da disputa de preços dar-se-á às 08h00min às 14hr:00min do dia 10 de maio de 2024.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A participação dos interessados, no dia e hora fixados para a abertura das propostas dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio eletrônico, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

4.2 A proposta deverá conter obrigatoriamente:



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CENTRAL DE COMPRAS**

- 4.2.1 Papel com timbre da empresa onde deverá constar de modo legível, o valor cotado em reais (R\$) – unitário e total;
- 4.3.2 Prazo de validade da proposta, sendo o mesmo, no mínimo de 60 dias.
- 4.3.3 Prazo de entrega dos produtos de até 05 dias após a data do recebimento da ordem de fornecimento.
- 4.3.4 A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 60 dias.
- 4.3.5 O descumprimento do prazo de entrega acarretará multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total da obrigação, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do total da obrigação.
- 4.3.6 É facultado ao órgão que lança o presente termo, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1 As propostas lançadas pelo fornecedor no portal Licitanet de acordo com as especificações e exigências legais deste Edital de Dispensa Eletrônica, serão classificadas conforme o preço, por LOTE, sendo considerado o vencedor o fornecedor que apresentar o menor preço por LOTE.

4.2- O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta no sistema e o impedimento automático da participação na disputa.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 6.1 Cartão do CNPJ da empresa;
- 6.2 Contrato social com última alteração ou consolidado;
- 6.3 Documentos pessoais dos sócios;
- 6.4 Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- 6.5 Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- 6.6 Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- 6.7 Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- 6.8 Alvará de Localização e Funcionamento;
- 6.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 6.10 Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CENTRAL DE COMPRAS**

7. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Licitações Exclusivas para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06.

7.2 Benefícios do art. 48 §3º, ou seja, estabelece-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Justifica-se o benefício do art. 48 §3º da Lei Complementar 123/2006, pois é de interesse do Município de Seringueiras/RO em suas contratações públicas, conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas.

Seringueiras/RO 06 de MAIO 2024.

**SERGIO
VILMAR**

**KNONER:555
89740959**

Assinado de forma
digital por SERGIO
VILMAR
KNONER:55589740959
Dados: 2024.05.06
10:59:03 -04'00'

SÉRGIO VILMAR KNONER
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI 14.133/21-COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 527/2024

1.DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELETRICOS ATENDER A NECESSIDADE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA VIDA, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas neste TR - Termo de Referência.

1.2 Segue a tabela com os itens a serem adquiridos:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Terminal Pré-Isolado Olhal TPT 25mm – Cobre eletrolítico; estanhado eletroliticamente; Isolamento de PVC rígido com retardamento de chama; Bitola: 25mm - furo 8,00mm; para conexão por compressão; Circuitos até 70°C e 750V; NBR-5370.	PEÇA	7	R\$4,70	R\$32,90
2	Terminal Pré-Isolado Olhal TPT 35mm - Cobre eletrolítico; estanhado eletroliticamente; Isolamento de PVC rígido com retardamento de chama; Bitola: 35mm - furo 8,00mm; para conexão por compressão; Circuitos até 70°C e 750V; NBR-5370.	PEÇA	11	R\$5,55	R\$61,05
3	Terminal Pré-Isolado Olhal TPT 16mm - Cobre eletrolítico; estanhado eletroliticamente; Isolamento de PVC rígido com retardamento de chama; Bitola: 16mm - furo 8,00mm; para conexão por compressão; Circuitos até 70°C e 750V; NBR-5370.	PEÇA	5	R\$3,46	R\$17,30
4	Terminal Pré-Isolado Pino TPT 35mm - Cobre eletrolítico; estanhado eletroliticamente; Isolamento de PVC rígido com	PEÇA	7	R\$20,55	R\$143,85



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CENTRAL DE COMPRAS

	retardamento de chama; Bitola: 35mm; para conexão por compressão; Circuitos até 70°C e 750V; NBR-5370				
5	Terminal Pré-Isolado Pino TPT 25mm - Cobre eletrolítico; estanhado eletroliticamente; Isolamento de PVC rígido com retardamento de chama; Bitola: 35mm; para conexão por compressão; Circuitos até 70°C e 750V; NBR-5370.	PEÇA	7	R\$3,71	R\$25,97
6	Eletroduto; tipo Duto Corrugado Com Guia - 3 Polegadas (90mm) Rolo 50 metros; perfil corrugado ao longo do eixo longitudinal, fabricado em PEAD (Polietileno de alta densidade).	PEÇA	1	R\$759,00	R\$759,00
7	Fita Isolante Auto Fusão 19mm 10 Metros Preto; para emendas e terminações de cabos de baixa, média e alta voltagem; temperatura de até 90° C; Flexibilidade, (possa ser alongada em até 100% para proporcionar isolação inviolável).	UN	1	R\$34,08	R\$34,08
8	Cabo Cobre Flexível 1x 35mm² Isolado PVC 750V 70° Preto NBR 247-3; Material Do Condutor Cobre; Maleabilidade – Flexível; Bitola / Secção - 25 (Milímetro Quadrado); Tipo Isolado em Pvc; Tensão Isolação - 750 (Volt); Temperatura Isolação - 70 (Graus).	METROS	55	R\$41,50	R\$2.282,50
9	Cabo Cobre Flexível 1x 25mm² Isolado PVC 750V 70° Preto NBR 247-3; Material Do Condutor Cobre; Maleabilidade – Flexível; Bitola / Secção - 25 (Milímetro Quadrado); Tipo Isolado em Pvc; Tensão Isolação - 750 (Volt);	METROS	190	R\$33,60	R\$6.384,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CENTRAL DE COMPRAS

	Temperatura Isolação - 70 (Graus).				
10	Cabo Cobre Flexível 1x 16mm² Isolado PVC 750V 70° Preto NBR 247-3; Material Do Condutor Cobre; Maleabilidade – Flexível; Bitola / Secção - 25 (Milímetro Quadrado); Tipo Isolado em Pvc; Tensão Isolação - 750 (Volt); Temperatura Isolação - 70 (Graus)40mts cabo 35mm.	METROS	75	R\$18,32	R\$1.374,00

1.4. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no art.1º do decreto municipal 133/2023.

1.4.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bens e serviços de luxo, conforme Decreto municipal nº133, de 26 de julho de 2023.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$11.114,65 (onze mil cento e catorze reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada no setor responsável pelas cotações deste Município.

1.6 O prazo de vigência da contratação se encerra com o recebimento definitivo do material.

1.7 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, publicado no Portal Transparência, disponível em: (<https://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/1/>).

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021)

2.1 A contratação é viável e necessária, conforme estudo técnico preliminar apresentado, elaborado a partir das informações prestadas pela secretaria demandante.

2.2 Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência:

“Justifica-se a presente aquisição de materiais elétricos para atender a necessidade de adequação da rede elétrica principal da unidade básica de saúde nova vida, devido a realização da construção de ampliação da ub, sendo assim ampliando a necessidade de consumo de energia para o funcionamento de todos os equipamentos e componentes elétricos instalados na unidade.”

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E SPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CENTRAL DE COMPRAS

“Após cuidadosa análise do mercado e das necessidades específicas da secretaria municipal de saúde, conclui-se que a aquisição dos materiais elétricos aqui propostos é a solução mais adequada para suprir as demandas existentes em relação à adequação da rede elétrica principal da unidade básica de saúde nova vida do Município de Seringueiras-ro. Esta constatação fundamenta-se no entendimento de que as soluções adotadas devem atender aos princípios norteadores das contratações públicas, de acordo com o Art. 5º da Lei 14.133, que incluem eficiência, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável e, especialmente, o planejamento e seleção mais vantajosa para a administração. A Lei 14.133 estabelece no Art. 11 o dever de que o processo licitatório resulte na seleção de proposta que gere o melhor resultado para a administração, considerando todo o ciclo de vida do objeto. A solução selecionada neste ETP atende a esse propósito ao alinhar-se com as melhores práticas de manutenção de infraestruturas de iluminação e ao oferecer itens de alta durabilidade e eficiência energética. A escolha também se justifica pela compatibilidade com os sistemas existentes, garantindo a interoperabilidade e conformidade aos critérios técnicos e de performance, dispondo o atendimento ao princípio de eficácia, como dispõe o Art. 5º da Lei 14.133. Portanto, a solução proposta no ETP para aquisição dos materiais elétricos para adequação da rede elétrica principal da unidade básica de saúde nova vida é a que melhor se adequa às necessidades do Município de Seringueiras-ro, cumprindo com as disposições legais e os princípios da Lei 14.133, e demonstrando ser o investimento mais eficaz, eficiente e sustentável para o interesse público.”

3.2. Assim a solução encontrada para suprir a demanda pelos itens que compõem essa aquisição é a contratação de fornecedor que possa atender essa Unidade Gestora de forma a garantir o fornecimento dos materiais dentro das especificações, com eficiência e confiabilidade. Pretende-se alcançar ainda, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2 Os materiais devem ser de boa qualidade e vida útil longa, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

4.1.3 Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.1.4 Os materiais devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável;

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.2.2 Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente será pago o fornecedor que entregar em efetivamente e em conformidade com o solicitado.

4.3 O produto deverá atender às seguintes características:

4.3.1 Os itens tem sua especificação bem definida, conforme tabela acima (item 1.2) que deverá ser observadas pelo fornecedor;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CENTRAL DE COMPRAS

4.4 A fiscalização ficará a cargo de servidores pertencentes aos quadros dos órgãos contratantes designados para esse fim, lotados nas unidades em que serão entregues os materiais.

4.5 A falta do produto, cujo fornecimento incumbe à detentora do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste

4.6 Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

4.7. Materiais devem estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

4.9. Garantia,

4.9.1 A garantia legal dos materiais será a estipulada pelo código de defesa do consumidor.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1 O prazo de entrega dos itens licitados será de no máximo **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os produtos deverão vir devidamente embalados, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte. As embalagens deverão conter a marca, fabricante, procedência, tudo de acordo com a legislação vigente

5.4 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768, no antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro de Seringueiras – RO - Cep: 76.934-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 13h, para posterior encaminhamento a secretaria demandante.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.6 O transporte e a entrega, incluindo carga e descarga, são de responsabilidade da CONTRATADA, e deverão ocorrer dentro dos padrões e recomendações técnicas.

5.7. Os produtos que não apresentarem as condições mínimas exigidas na entrega não serão aceitos, devendo ser substituídos, por outros que atendam às condições pactuadas, sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da contratada.

5.8. A CONTRATADA se responsabilizará por buscar e entregar os materiais para substituição. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia/validade originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CENTRAL DE COMPRAS

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.12 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.13 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.14 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.14.1 Verificação da compatibilidade do produto entregue com o especificado na compra.

6.14.2 Quando couber a validade do(s) produto(s) deverá estar indicada na embalagem e estar a no mínimo 12 meses do prazo.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por lote global**.

7.2 Não há a possibilidade de prever preços diferentes para um mesmo item, uma vez que, os objetos serão

entregues em endereço único, não possuem forma e local de acondicionamento diverso ou outra motivação que justifique tal medida;



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CENTRAL DE COMPRAS**

7.3 Considerando os princípios de padronização e uniformidade das contratações, não cabe, neste caso, a

possibilidade de receber proposta inferior ao máximo previsto no edital;

7.4 O fornecimento do objeto será integral em parcela única.

7.5 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.6 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio dos documentos por ele inseridos na plataforma eletrônica Licitanet.

7.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.10. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.10.1 Habilitação Jurídica

7.10.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

7.11 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no Edital.

8. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 O recebimento provisório será mediante o registro de recebimento pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.

8.2 O recebimento definitivo será mediante recibo, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

8.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4 O Recebimento Definitivo do material não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;

8.5 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6 O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído em até 5(cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

Da liquidação:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CENTRAL DE COMPRAS

9.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Do pagamento:

9.6 Sem prejuízo de outros procedimentos que possam ser estabelecidos, será aplicado como critério de medição a entrega dos produtos, devidamente atestada pelo fiscal, nos termos e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos.

9.7 Os pagamentos devidos à empresa a ser contratada serão efetuados contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

9.8 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contratado.

9.9 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do edital e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.10 O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação, ao setor competente, da Nota Fiscal devidamente atestada.

9.11 O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária conta no banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

9.12 À Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da entrega dos produtos ora contratados a empresa não estiver cumprindo as exigências do Termo de Referência, Carta Contrato ou edital.

9.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela.

9.14. Nos casos de eventual atraso do pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CENTRAL DE COMPRAS

acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão calculados com a aplicação da fórmula $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644,
assim apurado:

$I = (TX/100) / 365$ $I = (6/100) / 365$ $I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

São obrigações do Fornecedor:

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem ônus para a Prefeitura de Seringueiras.

10.3 Arcar com despesas de transporte, carga e descarga dos materiais;

10.4 Substituir todo e qualquer material fornecido com defeito;

10.5 Responsabilizar-se pelos danos porventura causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos materiais, incluindo o transporte e o frete.

10.6 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento dos materiais.

10.7 Entregar os materiais no prazo, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor, acompanhado da respectiva nota fiscal. A Secretaria de Obras, através do setor responsável, fará a verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes da proposta do fornecedor, marca e modelo.

10.8 O material que for entregue em desacordo com o especificado no Termo de Referência ou na proposta.

da empresa vencedora será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.

10.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

11.3. Solicitar a troca dos serviços/produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;

11.4. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Produto/Serviço, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;

11.5. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

11.6. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprezadas.

11.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos

provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CENTRAL DE COMPRAS

11.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes da licitação, será realizada pelo(s) servidor(es) indicado(s) como futuro(s) Fiscal(is) de Contrato pela Unidade Requisitante da contratação, observando-se as disposições contidas no artigo 117 da Lei 14.133/21.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA

por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

13. DAS SANÇÕES

13.1 Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Unidade Requisitante

poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art.156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

“ *Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:*

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.”

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CENTRAL DE COMPRAS**

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.005.10.301.0009

ATIVIDADE: 2.022

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

RED:04

FONTE DE RECURSOS: APS CAPITAÇÃO PONDERADA –MANUTENÇÃO DO PAB FIXO E VARIÁVEL

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas e na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15.2 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.3 O presente termo foi elaborado com base nas informações prestadas pelas secretarias demandantes.

15.4 Qualquer alteração que se fizer necessária neste Termo Referência deverá ser previamente consultado a Secretaria Municipal de Saúde de Seringueiras-RO, das 7h às 13 h, em dias úteis.

Seringueiras-RO, 06 de MAIO de 2024.

Elaborado por:

ALANA DOS SANTOS CRUZ

Port. 084/GAB/PMS/2024

Secretária responsável;

BRUNA INÁCIO DA SILVEIRA XAVIER

Secretaria mun. De Saúde
port. nº 113/GAB/PMS/2022